

**TERMO DE REFERÊNCIA****I- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

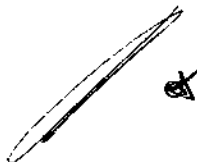
1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Anastácio/MS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11332999000125001.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Item	Código do Produto	UN	Qtidade.	Descrição do Produto
1	22824	UN	9	AMBU-REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE (BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA) ADULTO, CONTENDO SACO RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC, MÁSCARA DE SILICONE, BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL, MEMBRANAS EM SILICONE, VÁLVULA DE REINALAÇÃO, VÁLVULA PARA BOLSA DE AR.
2	22823	UN	9	AMBU-REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE (BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA) INFANTIL, CONTENDO SACO RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC, MÁSCARA DE SILICONE, BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL, MEMBRANAS EM SILICONE, VÁLVULA DE REINALAÇÃO, VÁLVULA PARA BOLSA DE AR.
3	5419	UN	12	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12.000 BTUS, 220 V, SELO PROCEL, CONSUMO A, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGENCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DA PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO. UNIDADE INTERNA E EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
4	15130	UN	28	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 (TRÊS) GAVETAS; 06 (SEIS) PORTAS; SENDO 03 COM VIDRO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,94 X 1,20 X 0,30 (AXLXP); COR BRANCA; AÇO.



5	16143	UN	17	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS: PARA PASTA SUSPensa, COM PORTA ETIQUETAS NAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO, COM FECHADURA CILINDRICA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DE GAVETAS POR CARRO TELESCÓPICO, PROVIDO COM NO MÍNIMO 52 ESFERAS DE AÇO POR TRILHO (C/ AMORTECEDORES EM PROLIPROPILENO) OU NO MÍNIMO, 08 (OITO) ROLAMENTOS POR GAVETA, CAPACIDADE DE ATÉ 45 KG POR GAVETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33 M X 47 CM X 71 CM, CHAPA 20, PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, NA COR CINZA OU BEGE; COM GUIA TELESCOPIA
6	14572	UN	9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 300KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.
7	15679	UN	13	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO TORRE DUAS TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA TEMPERATURA AMBIENTE; DEPÓSITO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO, GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM AÇO INOX, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; ACOMODA GARAFÕES DE ATÉ 20L.
8	22817	UN	86	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA - COMPOSIÇÃO/MATERIAL, NYLON, FERRO E POLIPROPILENO; ESTRUTURA - TUBOS DE AÇO 1010/1020 E 0.22 MM X 1.50MM, ENCOSTO ESTOFADO - POLIPROPILENO; ASSENTO ESTOFADO; PÉS - RODÍZIOS DE 50MM; RECLINÁVEL - NÃO; ACABAMENTO - EPÓXI; ESTAMPA/COR - A SER DEFINIDA. DIMENSÕES: APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) - 66 X 63 X 41 CM.
9	22500	UN	16	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, COR AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 83  
RUBRICA: 5

10	15876	UN	3	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP, UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO, COM ARCO DE TUBO DE AÇO, PÉS FIXOS COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TELA SUPER-RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO 1M E PESO SUPOSTADO MÍNIMO DE 120KG.
11	22681	UN	4	COMPUTADOR DESKTOP – USO ADMINISTRATIVO - PROCESSADOR (CPU) PROCESSADOR COM ARQUITETURA MODERNA, VOLTADO AO USO CORPORATIVO, QUE ATENDA, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTE REQUISITOS: 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS; 12 (DOZE) THREADS; FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2,5 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÍNIMA DE 4,0 GHZ; CACHE TOTAL MÍNIMO DE 16 MB. A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. PLACA-MÃE: PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, DE PADRÃO CORPORATIVO, CONTENDO NO MÍNIMO: ARQUITETURA MICRO-ATX, MINI-ITX OU EQUIVALENTE; INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45) MÍNIMO DE: 02 (DUAS) PORTAS USB 3.0; 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0; 01 (UM) SLOT M.2 COMPATÍVEL COM SSD NVME; SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM O CONJUNTO OFERTADO, COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS (MÍNIMO HDMI E DISPLAYPORT). MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DDR4; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ; EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 32 GB. ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB; INTERFACE PCI EXPRESS NVME; FORMATO M.2. VÍDEO: CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR; COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO E USO CORPORATIVO; SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080) OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE: INTERFACE DE REDE CABEADA ETHERNET 10/100/1000 MBPS (RJ-45); ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WI-FI) NATIVO, COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, O PADRÃO IEEE 802.11AC (WI-FI 5) OU SUPERIOR. GABINETE: GABINETE DE PEQUENO FORMATO (SMALL FORM FACTOR OU EQUIVALENTE); DESIGN DISCRETO, CORPORATIVO E POUCO CHAMATIVO; PERMITIR USO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO SOBRE MESA OU SOB BANCADA; POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DE SEGURANÇA (SLOT PARA TRAVA TIPO KENSINGTON OU EQUIVALENTE). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA; POTÊNCIA ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO EQUIPAMENTO; PROJETO VOLTADO A USO CORPORATIVO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL. SISTEMA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 84  
RUBRICA: S

				<p>OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL); DEVIDAMENTE LICENCIADO. PERIFÉRICOS: TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT II; INTERFACE USB; IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL). MOUSE: MOUSE ÓPTICO; INTERFACE USB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. MONITOR: TAMANHO MÍNIMO: 21,5 POLEGADAS; TIPO: LED; PROPORÇÃO: WIDESCREEEN 16:9; RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920 × 1080); INTERFACES COMPATÍVEIS COM O COMPUTADOR OFERTADO, GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. A LICITANTE DEVERÁ FORNECER TODOS OS CABOS E EVENTUAIS ADAPTADORES NECESSÁRIOS À PLENA COMPATIBILIDADE ENTRE COMPUTADOR E MONITOR.</p>
--	--	--	--	--



12	22818	UN	8	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 480 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
13	22819	UN	9	DEFIBRILADOR EXTERNO DEA AUTOMATICO, DISPLAY: LCD CRISTAL LIQUIDO, CARGA: 0 ~ 200 JOULES, TIPO ONDA: BIFASICO, TEMPO CARGA: 6 SEG, GRAVACAO/ARMAZENAMENTO: GRAVACAO DE EVENTOS COM DATA, HORA, REGISTRO DE ECG E DURACAO, INTERVALOS DE RPC, TIPO BATERIA: INTERNA RECARREGAVEL, LIMITACAO ENERGIA 6 UNIDADES, TENSAO ALIMENTACAO: 100 -240 V / 50 - 60 HZ, ACESSORIOS: CARREGADOR BATERIA, 1 PAR ELETRODOS AUTO ADESIVOS ADULTO, BOLSA PROTETORA COM ALCA TRANSPORTE
14	22820	UN	2	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO - TAMANHO 9X137X3CM (LXCXA)





15	22278	un	3	EXERCITADOR DE MÃO, DEDOS, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS E AÇO. RESISTÊNCIA DE INTENSIDADE MEDIA ATÉ 03 KG, 04 MOLAS, AMBIDESTRO.
16	15129	UN	9	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO LINHA BRANCA; VOLUME DO FORNO; 62,3 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; MESA/FORNO; A/B MESA; QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW); 3, QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW); 1 FORNO; QUEIMADOR DE FORNO 2,4; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87 X 51 X 63 (AXLXP); PESO APROXIMADO: 28,4KG; TOLERÂNCIA: +/- 10%; VOLTAGEM 110V.
17	22370	UN	9	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS, 02 PORTAS, FROST FREE, PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO PARA OVOS; ALIMENTAÇÃO: 127V COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA "A" - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA).
18	22822	UN	2	GONIÔMETRO DIGITAL DE METAL DESCRIÇÃO O GONIÔMETRO DIGITAL 360° SERVE PARA MEDIR A AMPLITUDE ARTICULAR ATRAVÉS DE ÂNGULOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MEDE DE 0 A 360°, RESOLUÇÃO 0,05°, BATERIA 3V CR2032, HASTE EM AÇO COM 30CM.
19	22821	UN	3	LARINGOSCÓPIO ADULTO LED COM SEIS LÂMINAS RETAS E CURVAS (Nº 3, 4, 5), SENDO 3 LÂMINAS CURVAS, 3 LÂMINAS RETAS E CABO ADULTO.
20	17533	UN	2	LASER PARA FISIOTERAPIA: POSSUI CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER (LASER PROBES) COM COMPRIMENTOS DE 660 NM - ALGAINP - (PO - 30MW), 830 NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU 904 NM - GAAS - (PO - 70W PICO). O MODO DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS LASER 660 NM E 830 NM PODEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO OU PULSADO (50%), COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: ..... 5 .....  
RUBRICA: ..... 6 .....  
*(Handwritten signature)*

21	18137	UN	9	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM FORMATO RETANGULAR: FABRICADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; COM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS MEDINDO 312X440X290MM. MEDIDAS MÍNIMA: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1000MM X 740MM X 600MM.</p>
----	-------	----	---	---

*(Handwritten signature)*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: ..... 88 .....

RUBRICA: ..... 42 .....

22	22212	UN	9	MESA DE REUNIÃO PARA ATÉ 10 LUGARES, MEDIDAS APROXIMADAS: TAMPO RETANGULAR 2500 X 1100MM, ALTURA MÍNIMA 745MM, ESPESSURA DO TAMPO 25MM EM MDF, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
23	16753	UN	10	MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 76CMX60CMX40CM.
24	16179	UN	9	TELEVISOR 43 TELEVISOR DE 43 POLEGADAS, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN. 43 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO



25	17535	UN	2	TENS E FES GABINETE PORTÁTIL COM VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS EM DISPLAY LCD. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO: 110V OU 220V. POSSUIR 4 CANAIS.
26	17531	UN	2	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ, TELA LCD, POSSUIR MODO DE EMISSÃO E OPERAÇÃO: CONTÍNUO PULSADO.
27	11455	UN	10	VENTILADOR DE PAREDE, MODELO INDUSTRIAL, DIÂMETRO DE HELICE 60CM , 03 PÁS, COM GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS, COR PRETO, POTENCIA MÍNIMA DE 200W, VOLTAGEM 127/220V, VELOCIDADE MANUAL REGULAVEL COM 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO MÍNIMA DE 60° E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, NÍVEL DE RUÍDO MÍNIMO 83DB(A), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 56X56X40CM, CARÇAÇA E GRADE EM AÇO CARBONO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM CERTIFICAÇÕES DO INMETRO.

1.3. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

1.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com critério de julgamento a ser definido no instrumento convocatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.5. O objeto da presente contratação enquadra-se como equipamentos permanentes de uso institucional, não se caracterizando como bem de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, destinando-se ao atendimento das necessidades técnicas da Administração Municipal.

1.6. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposições constantes no edital.

1.7. Caso o valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser estabelecida participação exclusiva para Microempresas e



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 90  
RUBRICA: 12

Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definição no instrumento convocatório.

1.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, considerando que o período contratual abrangerá o prazo de garantia do equipamento, assegurando à Administração o acompanhamento do funcionamento do bem, eventual acionamento de assistência técnica e a plena cobertura contra vícios, defeitos de fabricação ou falhas de desempenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.9. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, mediante justificativa formal da Administração, desde que demonstradas a vantajosidade técnica e econômica, a necessidade de continuidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vedada a prorrogação automática e condicionada à manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturar, modernizar e fortalecer as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Anastácio/MS, por meio da aquisição de materiais permanentes destinados ao aparelhamento e melhoria das condições de funcionamento dos serviços ofertados à população.

2.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários que se encontram desgastados pelo uso contínuo, tecnologicamente defasados ou insuficientes para atender à crescente demanda dos serviços de saúde. Tal situação pode comprometer a qualidade, a eficiência e a continuidade dos atendimentos prestados pelas equipes multiprofissionais, impactando diretamente a assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do SUS, sendo responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Para que essas ações sejam executadas de forma adequada, é indispensável que as unidades de saúde disponham de infraestrutura compatível, equipamentos em pleno



funcionamento e mobiliários que garantam condições adequadas de trabalho aos profissionais e de atendimento aos usuários.

2.4. Nesse contexto, a disponibilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar específica representa oportunidade para promover investimentos na estrutura física e operacional das unidades de saúde, possibilitando a aquisição de bens permanentes necessários à qualificação dos serviços prestados, à ampliação da capacidade de atendimento e à melhoria das condições de trabalho das equipes.

2.5. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos recebidos, fortalecer a rede municipal de Atenção Primária à Saúde, proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços, ampliar a resolutividade das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde e contribuir para a oferta de atendimento mais seguro, humanizado e de qualidade à população do Município de Anastácio/MS.

2.6. Dessa forma, a realização da contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, considerando a necessidade de atendimento das demandas existentes nas unidades de saúde, a melhoria da infraestrutura disponível e o cumprimento das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

### III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Anastácio/MS.

3.2. O fornecimento compreenderá mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos médico-assistenciais e demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades de saúde, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Os bens deverão atender às condições de qualidade, durabilidade, funcionalidade, segurança e adequação às atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, observadas as normas técnicas aplicáveis e os padrões usuais de mercado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 02  
RUBRICA: b

3.4. A execução do objeto ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. A aquisição visa à substituição de bens inservíveis ou obsoletos e à complementação da estrutura existente, de modo a garantir melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e adequação da infraestrutura necessária à prestação dos serviços públicos.

3.6. A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar, proposta nº11332999000125001, destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município.

3.7. Dessa forma, o objeto atende às necessidades administrativas identificadas, contribuindo para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

#### **IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Anastácio/MS, devendo os bens atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. Os materiais permanentes deverão ser fornecidos novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios, defeitos, avarias, desgastes ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

4.3. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, observando rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, desempenho e adequação técnica exigidos para sua finalidade.

4.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis, bem como às normas de segurança, qualidade e regulamentações pertinentes aos respectivos produtos, especialmente aquelas relacionadas ao setor de saúde e aos equipamentos eletroeletrônicos.

4.5. Os materiais permanentes deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade de utilização nas unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando



eficiência, durabilidade, ergonomia e adequação às rotinas assistenciais e administrativas, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

4.6. Os materiais deverão possuir identificação do fabricante, marca, modelo, número de série, quando aplicável, bem como certificações, registros e selos exigidos pelos órgãos competentes para cada categoria de produto.

4.7. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, os reparos, substituições de peças, componentes ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento.

4.8. O objeto contratado deverá atender integralmente às normas de qualidade, segurança, técnicas e sanitárias vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **4.9. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.9.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Zelito, nº 248, Bairro Alto da Cidade, Anastácio-MS, no horário das 07h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul), ou em outro local indicado pela Administração.

4.9.2. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto ocorrerá:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.9.3. Os materiais serão conferidos no ato da entrega, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações técnicas exigidas, hipótese em que a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 11  
RUBRICA: S

- 4.10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.10.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10.3. Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.
- 4.10.4. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, incorreções ou avarias dos materiais fornecidos, promovendo, às suas expensas, a reparação, correção, substituição ou complementação dos bens sempre que constatada desconformidade com as especificações exigidas.
- 4.10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização exercida pela contratante.
- 4.10.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual, inclusive eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 4.10.7. Atender prontamente às determinações do fiscal ou gestor do contrato e às exigências formuladas pela Administração relacionadas ao objeto contratado.
- 4.10.8. Cumprir integralmente as disposições legais federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se pelas penalidades decorrentes de eventuais infrações.
- 4.10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou custos de sua proposta, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



4.11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas.

4.11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

4.11.3. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução contratual.

4.11.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inadimplemento contratual.

4.11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.11.6. As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

#### **4.12. PAGAMENTO**

4.12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

#### **4.13. FISCALIZAÇÃO**

4.13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....  
RUBRICA: .....

**V- EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos materiais permanentes pela contratada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

5.2. O fornecimento será realizado de forma integral, em entrega única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características e condições de uso.

5.4. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

5.5. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com as características exigidas.

5.6. Verificada qualquer desconformidade entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a contratante, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7. A execução do objeto deverá observar todas as normas técnicas, de qualidade, segurança e demais regulamentações aplicáveis aos materiais fornecidos.

5.8. A contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante o período de garantia.

5.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**VI- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO**

6.1. Para assegurar a adequada execução da contratação referente à aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Anastácio-MS, faz-se necessária a adoção de medidas de gerenciamento e análise de riscos, considerando os fatores que possam comprometer o fornecimento dos bens, o cumprimento dos prazos contratuais, a qualidade dos produtos adquiridos e a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar.

6.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar eventos que possam afetar negativamente a aquisição, entrega, recebimento e utilização dos materiais permanentes, garantindo o atendimento da necessidade administrativa e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os riscos foram classificados qualitativamente quanto à probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta) e quanto ao impacto potencial (Baixo, Médio ou Alto), considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a importância dos materiais para o funcionamento das unidades de saúde e a realidade operacional do Município de Anastácio-MS.

6.4. A tabela a seguir apresenta os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais permanentes	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual definido; acompanhamento pelo fiscal do contrato; aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Conferência dos itens no recebimento provisório e definitivo; possibilidade de rejeição e substituição dos materiais não conformes.
Entrega de produtos com defeitos de fabricação ou avarias	Média	Alto	Exigência de garantia mínima; inspeção no recebimento; substituição dos itens defeituosos sem ônus para a Administração.
Descumprimento das	Baixa	Alto	Fiscalização contínua da



obrigações contratuais pela contratada			execução contratual; notificações formais e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Insuficiência de estoque ou indisponibilidade dos produtos pelo fornecedor	Média	Médio	Exigência de capacidade operacional da contratada; acompanhamento dos prazos de fornecimento e adoção das medidas contratuais cabíveis.
Recebimento de materiais sem certificações ou em desacordo com normas técnicas aplicáveis	Baixa	Alto	Exigência de apresentação de documentação técnica, certificações e conformidade com as normas vigentes, quando aplicáveis.
Necessidade de substituição de materiais durante o período de garantia	Média	Médio	Previsão contratual de garantia e obrigação de substituição ou reparação dos itens com defeito, sem custos adicionais para a Administração.

## 6.5. CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

6.5.1. Baixa: Evento de reduzida probabilidade de ocorrência, cujas consequências possuem impacto limitado sobre a execução contratual e podem ser solucionadas sem comprometer significativamente o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5.2. Média: Evento com possibilidade razoável de ocorrência, capaz de gerar impactos moderados no fornecimento dos materiais permanentes, exigindo medidas corretivas e acompanhamento por parte da fiscalização contratual.

6.5.3. Alta: Evento com elevada probabilidade de ocorrência ou potencial significativo de causar prejuízos à execução contratual, comprometendo o fornecimento dos materiais, o atendimento das unidades de saúde, a aplicação dos recursos públicos ou o interesse da Administração.

## 6.6. MONITORAMENTO E CONTROLE

6.6.1. O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante toda a vigência contratual, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....17.....  
RUBRICA:.....

- b) Verificar a conformidade dos materiais permanentes entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital, proposta vencedora e demais documentos que integram a contratação;
- c) Acompanhar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos bens, certificando-se quanto à quantidade, qualidade, integridade e adequação dos materiais fornecidos;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia dos produtos, bem como a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;
- e) Registrar formalmente ocorrências, atrasos na entrega, irregularidades, não conformidades ou qualquer fato que possa comprometer a adequada execução contratual;
- f) Comunicar tempestivamente à autoridade competente situações que possam comprometer o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ou a regular execução do contrato;
- g) Propor a aplicação das penalidades administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
- h) Adotar as medidas administrativas necessárias à mitigação dos riscos identificados, visando assegurar a efetiva entrega dos materiais e o atendimento do interesse público.

## **6.7. PLANO DE CONTINGÊNCIA**

6.7.1. Em caso de atraso na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, a Administração poderá adotar, conforme a gravidade da situação, as seguintes medidas:

- a) Notificação formal da contratada para regularização das pendências identificadas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;
- b) Aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração cometida;
- c) Determinação para substituição dos materiais rejeitados, defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração;



d) Adoção das medidas administrativas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento das unidades de saúde e à continuidade dos serviços prestados à população;

e) Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento de danos ao erário, quando constatada inexecução total ou parcial do contrato ou prejuízo à Administração Pública.

## VII- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal do contrato, por meio de ato formal de nomeação vigente, conforme o Decreto Municipal nº 80, de 20 de fevereiro de 2026, ou outro que venha a substituí-lo.

### 7.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, proposta vencedora e instrumento contratual.

7.2.2. Verificar a conformidade dos materiais permanentes entregues quanto às especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos, qualidade e demais requisitos exigidos pela contratação.

7.2.3. Acompanhar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos bens, registrando eventuais ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas.

7.2.4. Conferir a documentação apresentada pela contratada, incluindo notas fiscais, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos para o recebimento do objeto.

7.2.5. Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entrega e das obrigações relativas à garantia dos materiais fornecidos.

7.2.6. Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, descumprimentos contratuais, defeitos, avarias ou divergências identificadas.

7.2.7. Notificar formalmente a contratada acerca das irregularidades constatadas, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Nº: 101  
DATA: 20

7.2.8. Atestar o recebimento dos materiais e a conformidade das notas fiscais apresentadas, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

7.2.9. Comunicar tempestivamente ao Gestor do Contrato quaisquer situações que possam comprometer a execução contratual ou o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.10. Informar ao Gestor do Contrato sobre fatos relevantes relacionados à execução contratual que demandem providências administrativas.

**7.3. Compete ao Gestor do Contrato:**

7.3.1. Coordenar as atividades de gestão e fiscalização contratual, promovendo a integração entre os setores envolvidos na execução do contrato.

7.3.2. Acompanhar os registros realizados pelo Fiscal do Contrato e adotar as providências necessárias para correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados.

7.3.3. Decidir sobre matérias que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, submetendo-as à autoridade competente quando necessário.

7.3.4. Promover os procedimentos administrativos relacionados a alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções, rescisão contratual e demais medidas previstas na legislação.

7.3.5. Subsidiar a autoridade competente na tomada de decisões relativas à execução contratual, mediante análise dos relatórios e registros produzidos pela fiscalização.

7.4. A contratada deverá facilitar a atuação da fiscalização, disponibilizando sempre que solicitado documentos, informações, comprovantes, notas fiscais, certificados, termos de garantia e demais elementos relacionados à execução do contrato.

7.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, inclusive quanto aos vícios, defeitos, falhas ou danos causados à Administração ou a terceiros.

7.6. A atuação dos agentes responsáveis pela fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração por obrigações assumidas pela contratada ou por prejuízos decorrentes de sua atuação.

7.7. Verificadas irregularidades na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



7.8. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão registrados em documentos próprios, podendo ser utilizados meios eletrônicos para registro, comunicação e controle das ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

#### VIII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em favor da CONTRATADA, na conta por ela indicada na proposta, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.

8.3. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

- a) Data de emissão;
- b) Identificação do contrato, do processo administrativo e do órgão contratante;
- c) Descrição detalhada dos materiais/equipamentos fornecidos, compatível com a Autorização de Fornecimento e com o objeto contratado;
- d) Quantidades efetivamente entregues e aceitas;
- e) Valor unitário e valor total a pagar;
- f) Destaque dos valores correspondentes às retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

8.4. Constatado erro, inconsistência ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as devidas correções, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da data da reapresentação válida da documentação, sem ônus para a Administração.



8.5. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para saneamento, considerando-se como data de vencimento aquela correspondente à sua reapresentação regular, observado o prazo de até 30 (trinta) dias.

8.6. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a CONTRATADA se encontra em situação regular quanto às condições de habilitação, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas, todas dentro do prazo de validade.

8.6.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o encaminhamento das certidões válidas juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.

#### **IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em modo de disputa aberto, visando à aquisição de materiais permanentes para a Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, sendo consideradas apenas as propostas que estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas, que apresentarem desconformidade com o Termo de Referência ou que contiverem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação vigente.

9.4. A habilitação dos licitantes observará as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com o objeto da contratação.

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### 9.5.1. Habilitação Jurídica

9.5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.5.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.5.1.8. Documento RG e CPF ou CNH do representante legal da empresa.

### 9.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso;

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal



do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver)

### **9.7. Qualificação Econômico-financeira**

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

### **9.8. Qualificação Técnica**

9.8.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento de materiais e/ou equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

9.8.2. CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do item, contendo todas as informações detalhadas sobre suas especificações, funcionalidades e características técnicas. Esses documentos deverão comprovar que os produtos atendem integralmente às



exigências estabelecidas no edital, contendo informações detalhadas sobre suas especificações, características técnicas, funcionalidades e demais dados relevantes, tais documentos deverão ser claros, objetivos e suficientes para comprovar, de forma inequívoca, que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências técnicas e descritivas estabelecidas no Termo de Referência ou Anexo do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **X- ESTIMATIVA DO PREÇO**

10.1. A estimativa do preço constará no Mapa de Preços (Cotação/Pesquisa de Preços), parte integrante do processo licitatório, que estabelece a média máxima de mercado para a aquisição do objeto da contratação.

#### **XI- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, da Secretaria de Saúde, conforme:

*Despesa: 14273*

*Ficha: 203*

*Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde*

*Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde*

*Função: 10 – Saúde*

*Sub-Função: 301 – Atenção Básica*

*Programa: 0009 – Anastácio Fortalecendo a Saúde*

*Ação: 1.105 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Atenção Primária*

*Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente*

Anastácio-MS, 13 de maio de 2026.

**Elaboração:**

  
Caroline Lima dos Santos  
Assessora Especial

**Aprovação:**

  
João Fernando Guessy Braga  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE DESPESA DE 2026

PÁG: 0001

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 107  
QUÍMICA: 9

---

DESPESA: 14273  
FICHA: 203 VALOR ORÇADO: 330.000,00 SALDO PPA: 0,00  
ÓRGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 0009 - ANASTÁCIO FORTALECENDO A SAÚDE  
AÇÃO: 1.105 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA  
ELEMENTO: ATENÇÃO PRIMÁRI  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
MÊS: 01  
CREDITO ESPECIAL: NÃO

---